

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME.

Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Fernanda Perches de Almeida

Suplente: Deisielly Lima da Silva

Educação Pública para educandos com necessidades especiais:

Titular: Olivia David Ribeiro

Suplente: Célia Freitas de Moraes Teixeira

Educação Infantil Pública

Titular: Norma de Freitas Silva

Suplente: Ana Paula Maria Santos Ferraz

Educação de Jovens e Adultos

Titular: Leila da Costa Moreira

Suplente: Fátima Aparecida da Cruz da Silva

Educação Básica do Ensino Público Municipal

Titular: Graziela Fontebassi Silveira

Suplente: Rosymar da Silva

Educação Básica da Escola Polo (Educação do Campo)

Titular: Sandra Regina Ferreira

Suplente: Sandra Maria Pereira Cardoso

Associação de Pais e Mestres das Escolas Estaduais

Titular: Rodrigo Carlos

Suplente: Marlene Campos

Educação Privada para Educandos com necessidades Educacionais Especiais

Titular: Flávia da Silva Colete

Suplente: Robenita do Carmo Urzedo

Entidade Classista dos Professores

Titular: Eleonora Cardozo Fontebassi

Suplente: Márcia Helena Coene de Jesus

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, 15 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:EAD8188F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/04/2019. Edição 2337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>